



## CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JUDAS TADEU

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

### PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0009/2021

#### 1. DADOS CADASTRAIS

<b>Nome da Entidade</b> Centro Comunitário São Judas Tadeu			<b>CNPJ</b> 51.507.952/0001-37	
<b>Endereço</b> Rua: Ribeirão Preto, 696			<b>Bairro</b> Jardim Floresta	
<b>Cidade</b> Marília	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 17.510-190	<b>DDD/Telefone</b> (14) 3454-8955	<b>Email</b> ccsjtadeu@hotmail.com.br
<b>Nome do Responsável</b> José Antonio Moreira			<b>CPF</b> 141.297.588-37	
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 22420480 -		<b>Cargo</b> Presidente		
<b>Endereço</b> Rua: Wasvaldo Fontana, 245, Palmital, Marília/SP			<b>CEP</b> 17510-480	

#### 2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<b>Título</b> Proteção Social Media Complex./L.A. e P.S.C.- RECURSOS ESTADUAIS	<b>Período de Execução</b> Início: 01/01/2021 - Término: 31/12/2021	
<b>Identificação do Objeto</b> Concessão para prestação de serviços de Proteção Social de Média Complexidade - LA (Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa) e PSC (Prestação de Serviço a Comunidade) de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2021 - repasse de recursos estaduais.		
<b>Público Alvo</b> Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto - Liberdade Assistida residentes no Município de Marília e encaminhados pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Faixa etária: 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos.		
<b>Local de Execução</b> Rua Ribeirão Preto, 696, Jardim Floresta, Marília-SP - CEP: 17510-190.		
<b>Coordenador(a)</b> Sandra de Fátima Cordeiro Roim		
<b>Responsável Técnico do Projeto</b> Mayara Fernanda Miranda Perea		
<b>Endereço do Responsável Técnico</b> Rua Adelmo Mugnai, 52	<b>DDD/Telefone</b> (14) 99619-4020	<b>Endereço Eletrônico</b> mayaraperea@hotmail.com

#### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

No atendimento cotidiano ao adolescente autor de ato infracional, deparamos com as seguintes situações que envolvem a sua realidade social: a falta de perspectivas, sonhos em relação ao futuro; a fragilidade dos vínculos familiares, devido os aspectos socioeconômicos, sociais e culturais que dificultam a função protetiva que a família deve exercer; a precariedade das políticas públicas em determinados territórios que acabam por favorecer um alto índice de adolescentes usuários de drogas e de envolvimento com o narcotráfico, que leva a pratica de atos infracionais; o baixo índice de escolaridade e/ou rendimento escolar que dificultam o acesso a cursos profissionalizantes e o ingresso no mercado de trabalho.

O adolescente autor de ato infracional normalmente vivencia a cultura da violência. Por um lado, o adolescente sente na pele a exclusão social, discriminações e preconceitos diversos, por outro lado, em busca de status, de autoestima e de recursos financeiros encontra no crime organizado um aliado que o acolhe, desse modo, acaba por reproduzir a cultura da violência que o vitimiza. Portanto, trata-se de uma realidade que exige contínua intervenção e

transformação.

De acordo com esse contexto, mais do que executar uma medida ou ofertar um serviço, é fundamental que os técnicos que atendem adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias tenham a dimensão de que sua ação deve contribuir para efetiva mudança de trajetória de vidas, buscando como resultados a superação das causas que levaram à prática infracional e a promoção da proteção integral dos adolescentes.

#### 4. OBJETIVOS

##### Objetivo Geral

Prestar serviços socioeducativo ao adolescente infrator, em cumprimento de medida socioeducativa de meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, as suas famílias, por meio de atividades de acompanhamento individual e atividades coletivas, visando desse modo, proporcionar condições e meios que possibilitem ao adolescente encontrar novas alternativas de vida que conduzam a reflexão do seu modo de proceder e ao rompimento com a prática infracional.

##### Objetivo Específico

- Orientar e acompanhar o adolescente em situações relacionadas à convivência familiar e comunitária, a saúde, a escolarização, a cultura, a profissionalização e ao trabalho, encaminhando a rede de serviços, quando necessário;
- Orientar e encaminhar a regularização de documentos pessoais e escolares do adolescente;
- Propiciar, através das atividades de acompanhamento individual e das atividades coletivas, processos de descobertas pessoais que leve o adolescente a se perceber como um ser criador e transformador com capacidades e habilidades para se relacionar com o mundo de maneira diferente daquela que o envolveu na prática de ato infracional;
- Atender, orientar e propiciar apoio à família do adolescente envolvendo-a no processo socioeducativo da medida;
- Contribuir com ações para efetiva mudança de trajetórias de vida.

#### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	<b>META:</b> Acolhimento e escuta				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Acolhimento	Contínua	70	01/01/2021	31/12/2021
1.02	Interpretação da medida	No primeiro atendimento	70	01/01/2021	31/12/2021
2	<b>META:</b> Visita domiciliar				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
2.01	Orientação sociofamiliar	Contínua	70	01/01/2021	31/12/2021
2.02	Fortalecimento da função protetiva da família	Contínua	70	01/01/2021	31/12/2021
3	<b>META:</b> Visita institucional				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
3.01	Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio	Contínua	70	01/01/2021	31/12/2021
3.02	Articulação com sistema de garantia de direitos	Contínua	70	01/01/2021	31/12/2021
3.03	Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o mercado de trabalho	Contínua	70	01/01/2021	31/12/2021
3.04	Articulação com outras políticas setoriais	Sempre que necessário	70	01/01/2021	31/12/2021
4	<b>META:</b> Atividades coletivas de acompanhamento				

### CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JUDAS TADEU

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
4.01	Encaminhamento para serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território onde ele reside	No início ou durante	70	01/01/2021	31/12/2021
4.02	Cursos de formação profissionalizantes	Contínua	70	01/01/2021	31/12/2021
4.03	Atividades esportivas, artísticas, culturais e de lazer	Contínua	70	01/01/2021	31/12/2021
4.04	Atividades coletivas, pontuais e específicas destinadas exclusivamente a grupos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	Semanal	70	01/01/2021	31/12/2021
5	<b>META:</b> Orientação sociofamiliar				
Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
5.01	Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais	No início ou durante	70	01/01/2021	31/12/2021
5.02	Diagnóstico e encaminhamento para cadastramento socioeconômico	No início ou durante	70	01/01/2021	31/12/2021
5.03	Informação, comunicação e defesa de direitos	No início ou durante	70	01/01/2021	31/12/2021
5.04	Mobilização para o exercício da cidadania	Contínua	70	01/01/2021	31/12/2021
5.05	Atividades de convívio e organização da vida cotidiana	Sempre que necessário	70	01/01/2021	31/12/2021
6	<b>META:</b> Ações administrativas e técnicas				
Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
6.01	Registro dos atendimentos	Contínua	70	01/01/2021	31/12/2021
6.02	Estudos de casos	Contínua	70	01/01/2021	31/12/2021
6.03	Prestação de contas dos recursos financeiros	Mensal	12	01/01/2021	31/12/2021
6.04	Reuniões de equipe técnica	Contínua	70	01/01/2021	31/12/2021
6.05	Elaboração de ofícios e relatórios para o poder judiciário	Bimestral ou sempre que necessário	70	01/01/2021	31/12/2021
7	<b>META:</b> Atendimento individual				
Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
7.01	Elaboração do plano individual de atendimento	Nos primeiros 15 dias	70	01/01/2021	31/12/2021
7.02	Promoção de acesso à documentação pessoal	No primeiro mês ou sempre que necessário	70	01/01/2021	31/12/2021
7.03	Reingresso escolar	No primeiro mês ou sempre que necessário	70	01/01/2021	31/12/2021

7.04	Informação, comunicação e defesa de direitos.	No início ou sempre que necessário	70	01/01/2021	31/12/2021
7.05	Acompanhamento de frequência escolar	Mensal	70	01/01/2021	31/12/2021
7.06	Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais	Sempre que necessário	70	01/01/2021	31/12/2021

## 6. METODOLOGIA

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente que preconiza o necessário atendimento dessa demanda e as diretrizes da política social, o acompanhamento deve ser realizado de modo individual e em atividades coletivas, considerando parâmetros pedagógicos, tais como, participação e respeito à singularidade do adolescente; presença educativa e exemplaridade como condições necessárias às ações socioeducativas; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática psicopedagógica; família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa. Portanto, em conformidade com esses princípios a nossa proposta de trabalho se organiza e será ofertada do seguinte modo:

### Atividade de acompanhamento individual

#### Acolhida e escuta:

É compreendida como a acolhida inicial do técnico com o adolescente e como postura permanente ao longo do acompanhamento. Consiste em propiciar um ambiente favorável ao diálogo onde possa identificar as vulnerabilidades, necessidades e interesses, contribuindo assim, para o estabelecimento de vínculos de confiança e para a criação de bases da construção do Plano Individual de Atendimento. A acolhida é fator primordial para um acompanhamento qualificado. Esse processo tem início na ação de interpretação da medida.

#### Atendimento individual:

Consiste na orientação personalizada do adolescente realizada por meio de atividades e diálogos. A convivência familiar e comunitária, a saúde, a escolarização, a cultura, a profissionalização e o trabalho são assuntos e objetos desta ferramenta. Incluindo, quando necessários, possíveis encaminhamentos. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- Interpretação da Medida para o adolescente e sua família;
- Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Promoção de acesso à documentação pessoal;
- Reingresso escolar;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Acompanhamento da frequência escolar;
- Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais.

#### Visita Domiciliar:

Consiste em conhecer as condições de vida do adolescente, realizar atendimento e aproximar a família do serviço. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- Orientação sociofamiliar;
- Fortalecimento da função protetiva da família.
- Informar, orientar e apoiar a família na busca de serviços públicos e /ou privados, que possam suprir suas necessidades, promovendo a autonomia e o resgate de seus direitos;

#### Visita Institucional:

Consiste em contatos com a rede de proteção social disponível para encaminhamentos dos adolescentes e suas famílias. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Articulação com o sistema de garantia de direitos;
- Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho;
- Articulação com outras políticas setoriais;

## **CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JUDAS TADEU**

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

### Atividades Coletivas de Acompanhamento

Consiste na inserção do adolescente em programas e serviços ofertados pela rede de Proteção Social que favoreçam o convívio com outros adolescentes. Tais como:

- Serviços de Convivência e fortalecimentos de Vínculos ofertados no território onde ele reside;
- Cursos de formação e profissionalizantes;
- Atividades esportivas e/ou escolinhas de futebol;
- Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer;
- Atividades coletivas pontuais e específicas destinada exclusivamente a grupos de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas.

### Orientação sociofamiliar:

Consiste na escuta e orientação individual e grupal da família do adolescente e possível encaminhamento, se necessário, para outros serviços; inclui também reuniões de grupos com discussões e atividades educativas relacionadas à vida familiar. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais;
- Diagnóstico e encaminhamento para cadastramento socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Atividades de convívio e organização da vida cotidiana.

### Ações Administrativas e Técnicas:

- Reuniões técnicas da equipe para avaliação do trabalho e discussões de casos; • Elaborações de informativos e relatórios para o CREAS;
- Prestação de contas dos recursos financeiros.

## **7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES**

Garantir atividades de acompanhamento individual e atividades coletivas para todos os adolescentes com destaque para:

- Encaminhar o retorno e a matrícula escolar de 100% dos adolescentes que estiverem fora da escola;
- Regularizar a documentação pessoal de todos os adolescentes;
- Encaminhar todos os adolescentes usuários de drogas para tratamento na rede pública de saúde;
- Realizar visita domiciliar a todas as famílias dos adolescentes;
- Articular continuamente com os serviços públicos e com as entidades de atendimento para a acolhida do adolescente que irá prestar os serviços comunitários;
- Inserir 50% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos existentes no seu território;
- Encaminhar 100% dos adolescentes que se encontram aptos para cursos profissionalizantes e para o mercado de trabalho;
- Oferecer oportunidades culturais e esportivas existentes no Município para todos os adolescentes.
- Diminuir o número de reincidência;
- Apresentar relatórios técnicos dos casos ao Juiz nos prazos determinados e;
- Prestar contas dos recursos financeiros a Prefeitura Municipal conforme orientações.

## **8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)**

- Vínculos estabelecidos entre o orientador da medida e o adolescente;
- Avaliação da família sobre a evolução do adolescente em cumprimento da medida;
- Avaliação da instituição acolhedora da Prestação de Serviços;
- Porcentagem dos adolescentes que retornaram aos estudos escolares;
- Número de adolescentes com a documentação regularizada;
- Quantidade de adolescentes encaminhados para tratamento contra o uso de drogas;
- Visitas domiciliares realizadas;

## CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JUDAS TADEU

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

- Número de contatos e visitas institucionais realizados em articulação com a rede de serviços públicos e privados;
- Quantidade de adolescentes inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Número de adolescentes inseridos em cursos profissionalizantes e no mercado de trabalho; • Quantidade de adolescentes envolvidos em atividades culturais e esportivas;
- Número de reincidentes.

### 9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Educador Social	1	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Educador Social	1	2.664,26	2.664,26	31.971,12
Orientador Social	1	2.558,44	2.558,44	30.701,28
Psicólogo	1	2.622,40	2.622,40	31.468,80
<b>Total</b>			<b>10.345,10</b>	<b>124.141,20</b>

### 10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Sala atendimento
02	1	Sala para equipe técnica

### 11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	3	Mesas em formato de L
02	4	Cadeiras giratórias
03	7	Cadeiras de almofadas
04	1	Mesa de reunião
05	7	Cadeiras de plástico
06	0	Lousa
07	1	Armário arquivo
08	3	Armário
09	1	Ar condicionado
10	2	Ventilador de parede
11	3	Computador
12	1	Notebook
13	1	Impressora laser

### 12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal - BB 01414 1109898 E (Estadual)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
1.01 - Auxílio/Vale Transporte	meses	0	0,00	0,00
1.02 - Décimo Terceiro Salário	meses	1	2.000,00	0,00
1.03 - Educador Social (folha)	meses	12	41.500,00	0,00

## CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JUDAS TADEU

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

1.04 - Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha)	meses	1	780,00	0,00
1.05 - FGTS - Fundo de Garantia	meses	0	0,00	0,00
1.06 - INSS Empregados (Isenção CEBAS)	meses	0	0,00	0,00
1.07 - Orientador Social (folha)	meses	12	24.840,00	0,00
1.08 - Psicólogo (folha)	meses		0,00	0,00
1.09 - Vale Alimentação/Refeição (empregados)	meses	0	0,00	0,00
Subtotal			69.120,00	0,00
<b>2 - Financeira - BB 01414 1109898 E (Estadual)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Apost. R\$</b>
2.01 - Financeira	meses	0	0,00	0,00
Subtotal			0,00	0,00
<b>3 - Material de Consumo - BB 01414 1109898 E (Estadual)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Apost. R\$</b>
3.01 - Alimentos	meses	12	2.500,00	0,00
3.02 - Combustíveis e lubrificantes	meses	0	0,00	0,00
3.03 - Festividades, passeios e homenagens	meses	0	0,00	0,00
3.04 - Higiene e Limpeza	meses	12	1.500,00	0,00
3.05 - Impressos e Materiais Expediente	meses	0	0,00	0,00
3.06 - Materiais Descartáveis	meses	0	0,00	0,00
3.07 - Materiais Educativos e Esportivos	meses	0	0,00	0,00
3.08 - Materiais para Atividades Lúdicas	meses	0	0,00	0,00
3.09 - Materiais para Instalações/Pequenos Reparos	meses	12	2.000,00	0,00
3.10 - Peças para Veículos		0	0,00	0,00
Subtotal			6.000,00	0,00
<b>4 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - BB 01414 1109898 E (Estadual)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Apost. R\$</b>
4.01 - Água e Esgoto	meses	12	9.600,00	0,00
4.02 - Contabilidade e Auditoria PJ	meses	0	0,00	0,00
4.03 - Energia Elétrica	meses	12	17.000,00	0,00
4.04 - Festividades, passeios e homenagens	meses	0	0,00	0,00
4.05 - Instrutor de Capoeira PJ	meses	0	0,00	0,00
4.06 - Instrutor de Musica PJ	meses	0	0,00	0,00
4.07 - Internet e domínio PJ	meses	12	1.500,00	0,00
4.08 - Limpeza de Imóveis	meses	12	6.000,00	0,00
4.09 - Manutenção de Bens Imóveis	meses	0	0,00	0,00
4.10 - Manutenção de Equipamentos	meses	0	0,00	0,00
4.11 - Manutenção de Veículos	meses	0	0,00	0,00
4.12 - Reparos e Conservação	meses	12	4.480,00	0,00
4.13 - Telefone	meses	12	1.500,00	0,00
4.14 - Transporte de passageiros PJ	meses	0	0,00	0,00
Subtotal			40.080,00	0,00

### CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JUDAS TADEU

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

<b>5 - Despesas com Pessoal - BB 01414 1109898 M (Municipal)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Apost. R\$</b>
5.01 - Décimo Terceiro Salário	meses	1	520,00	0,00
5.02 - Educador Social (folha)	meses	12	11.000,00	0,00
5.03 - Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha)	meses	1	520,00	0,00
5.04 - INSS s/ 13º Salário	meses	0	0,00	0,00
5.05 - Orientador Social (folha)	meses	12	11.000,00	0,00
5.06 - Psicólogo (folha)	meses		0,00	0,00
<b>Subtotal</b>			<b>23.040,00</b>	<b>0,00</b>
<b>6 - Financeira - BB 01414 1109898 M (Municipal)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Apost. R\$</b>
6.01 - Financeira		0	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total BB 01414 1109898 E (Estadual)</b>			<b>115.200,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total BB 01414 1109898 M (Municipal)</b>			<b>23.040,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>			<b>138.240,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral (Previsto + Apostilamento)</b>			<b>138.240,00</b>	

### 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor Concedente</b>	<b>Valor Proponente</b>	<b>Data</b>
Estadual (BB 01414 1109898 E)	9.600,00		10/03/2021
Estadual (BB 01414 1109898 E)	9.600,00		10/04/2021
Estadual (BB 01414 1109898 E)	9.600,00		10/05/2021
Estadual (BB 01414 1109898 E)	9.600,00		10/06/2021
Estadual (BB 01414 1109898 E)	9.600,00		10/07/2021
Estadual (BB 01414 1109898 E)	9.600,00		10/08/2021
Estadual (BB 01414 1109898 E)	9.600,00		10/09/2021
Estadual (BB 01414 1109898 E)	9.600,00		10/10/2021
Estadual (BB 01414 1109898 E)	9.600,00		10/11/2021
Estadual (BB 01414 1109898 E)	9.600,00		10/12/2021
Estadual (BB 01414 1109898 E)	9.600,00		10/01/2021
Estadual (BB 01414 1109898 E)	9.600,00		10/02/2021
Municipal (BB 01414 1109898 M)	1.920,00		10/01/2021
Municipal (BB 01414 1109898 M)	1.920,00		10/02/2021
Municipal (BB 01414 1109898 M)	1.920,00		10/03/2021
Municipal (BB 01414 1109898 M)	1.920,00		10/04/2021
Municipal (BB 01414 1109898 M)	1.920,00		10/05/2021
Municipal (BB 01414 1109898 M)	1.920,00		10/06/2021
Municipal (BB 01414 1109898 M)	1.920,00		10/07/2021
Municipal (BB 01414 1109898 M)	1.920,00		10/08/2021
Municipal (BB 01414 1109898 M)	1.920,00		10/09/2021



## CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JUDAS TADEU

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal (BB 01414 1109898 M)	1.920,00		10/10/2021
Municipal (BB 01414 1109898 M)	1.920,00		10/11/2021
Municipal (BB 01414 1109898 M)	1.920,00		10/12/2021
<b>Total</b>	<b>138.240,00</b>		
<b>Total BB 01414 1109898 E (Estadual)</b>	<b>115.200,00</b>		
<b>Total BB 01414 1109898 M (Municipal)</b>	<b>23.040,00</b>		

### 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Importante informar que se houver atraso de repasse a entidade poderá utilizar recursos próprios para cumprir seus compromissos, efetuando posteriormente o devido reembolso dos valores.

### 15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília, 21 de Setembro de 2020.

### 16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

  
**José Antonio Moreira**  
Dirigente

  
**Mayara Fernanda Miranda Perea**  
Responsável Técnico